

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021**

**CONTRATO Nº 075/2021**

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA ALPER ENERGIA S.A. PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CUSTEADO COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO COM O BANCO DO BRASIL, CONTRATO N.º 20/90001-5.**

Por este termo de rerratificação do instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **ALPER ENERGIA S.A.**, com sede à Rua Alameda Caiapós, n.º 900, Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. CEP: 06.460-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.388.615/0001-01, Inscrição Estadual 35.300.488.504 neste ato representado pelo sócio diretor, **CARLOS LAVINI SANJAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG n.º 26.164.000-8 e CPF n.º 282.187.708-01, residente e domiciliado à Rua do Ministro Luiz Gallotti, n.º 470, Apartamento 152, Vila Cordeiro, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**1.1** - Conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, a CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.7, do instrumento originário e, de acordo com a solicitação e justificativa anexa elaborada pelo Departamento de Obras, fica acrescido à CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, do contrato originário o valor de R\$ 486.010,32 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, dez reais e trinta e dois centavos), equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato.

**1.2** - Em função do aditivo solicitado pelo Departamento de Obras, conforme cálculo em planilha anexa, altera-se o valor total da contratação para R\$ 2.430.100,69 (Dois milhões, quatrocentos e trinta mil, cem reais e sessenta e nove centavos).

**1.3** - Conforme o acréscimo do valor contratual, os seguros de responsabilidade civil e risco de engenharia previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2.3, do contrato originário,

deverão ser complementados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, com base no valor contratual atualizado.

**1.4** - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária que será suplementada se necessário:

- 000514-02-02.11-15.451.0006-1.153-4.4.90.51.00.00.00.00.07.0110 (0110) - OPERAÇÃO DE CRÉDITO\_BB PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

**2.1** - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes – Prefeito Municipal**

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Carlos Lavini Sanjar – Sócio Diretor**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADO: Alper Energia S.A.

CONTRATO Nº: 075/2021

OBJETO: Aditivo de aproximadamente 25% referente à execução de serviços de remoção de iluminação existente e instalação de iluminação pública de LED 100W e 150W, incluindo material, mão de obra e equipamentos, custeado com recursos de financiamento com o Banco do Brasil, Contrato n.º 20/90001-5

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 29 de dezembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE(PREFEITURA):**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Carlos Lavini Sanjar

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 282.187.708-01

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

**CNPJ Nº:** 46.248.837/0001-55

**CONTRATADA:** Alper Energia S.A.

**CNPJ Nº:** 09.388.615/0001-01

**CONTRATO Nº:** 075/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021

**VIGÊNCIA:** De 29/12/2021 até 06/06/2022

**OBJETO:** Aditivo de aproximadamente 25% referente à execução de serviços de remoção de iluminação existente e instalação de iluminação pública de LED 100W e 150W, incluindo material, mão de obra e equipamentos, custeado com recursos de financiamento com o Banco do Brasil, Contrato n.º 20/90001-5

**VALOR A ACRESCENTAR (R\$):** R\$ 486.010,32 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, dez reais e trinta e dois centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 29 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**gabinete@vgsul.sp.gov.br**

procurador jurídico

Arquivo Assinado Digitalmente

30/12/2021 as 11:32:20.191 (GMT -03:00)

MARCOS ROBERTO BARION  
juridico@vgsul.sp.gov.br  
Certificado digital  
IP: 200.206.69.98

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
8586078700515822217

CONTRATADO

Arquivo Assinado Digitalmente

29/12/2021 as 16:20:23.179 (GMT -03:00)

Carlos Lavini Sanjar  
LICITACOES@ALPER.COM.BR  
Chave Privada Assina.Net  
IP: 177.92.81.22

DITIVO\_DE\_CONTRATO\_-\_PREFEITURA ct-075-2021 -  
1º TERMO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A.p7s

TESTEMUNHA

Arquivo Assinado Digitalmente

30/12/2021 as 07:36:51.047 (GMT -03:00)

GRAZZIELA FERREIRA MARTINS CAVALHEIRO  
ANDRADE  
grazziela.martins@vgsul.sp.gov.br  
Chave Privada Assina.Net

DITIVO\_DE\_CONTRATO\_-\_PREFEITURA ct-075-2021 -  
1º TERMO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A.p7s

TESTEMUNHA

Arquivo Assinado Digitalmente

29/12/2021 as 16:31:21.399 (GMT -03:00)

PEDRO LUCAS FALCONI  
pedro.falconi@vgsul.sp.gov.br  
Chave Privada Assina.Net  
IP: 200.206.69.98

DITIVO\_DE\_CONTRATO\_-\_PREFEITURA ct-075-2021 -  
1º TERMO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A.p7s

PREFEITO MUNICIPAL

Arquivo Assinado Digitalmente

04/01/2022 as 13:44:36.468 (GMT -03:00)

Amarildo Duzi Moraes  
amarildoduzimoraes1@gmail.com  
Certificado digital  
IP: 200.206.69.98

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
7893720548581721337